



07/09/2025

Número: **5026346-57.2024.8.13.0313**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga**

Última distribuição : **26/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 8.375.424,79**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DHAMQ - DEMOLICOES E SERVICOS LTDA (AUTOR)	
	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
CONSTRUTORA SALLES & AMARAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA NILO ABRANCHES (ADVOGADO) ALEXANDRE MIRANDA ZOCRATO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE IPATINGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MILENA DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANE BITTENCOURT (ADVOGADO) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
POSTO GT LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME GERVASIO MARTINS DA COSTA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
COSTA PAIVA E SANTIAGO ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA. (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADVOGADO) ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10533022734	05/09/2025 13:36	Outros Documentos	Outros Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Ipatinga / 1ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga

Rua Maria Jorge Selim de Sales, 170, Centro, Ipatinga - MG - CEP: 35160-011

EDITAL

PROCESSO Nº: 5026346-57.2024.8.13.0313

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

DHAMQ - DEMOLICOES E SERVICOS LTDA CPF: 02.730.002/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (AGC) – 1ª Vara Cível da Comarca de IPATINGA/mG – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO n.º5026346-57.2024.8.13.0313 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DHAMQ – DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF 02.730.002/0001-61 – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRECEITO DO ART. 36 DA LEI 11.101/05 – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Elimar Boaventura Conde Araújo, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados que pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de DHAMQ – DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF 02.730.002/0001-61 – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos n.º 5026346-57.2024.8.13.0313, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral de credores (AGC), organizada por "ASSEMBLEX Ltda." e presidida pela Administradora Judicial, Costa Paiva Santiago Administração Judicial Ltda., na pessoa de seu representante José Maurício Costa de Mello Paiva, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/MG sob o n.118.202, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 24 de setembro de 2025, às 13:00 horas, em primeira convocação, com início do credenciamento às 12:00 horas e encerramento às 12 horas e 50 minutos. A assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia geral de credores, em segunda convocação, a realizar-se nos mesmos moldes, no dia 1º de outubro de 2025, às 13:00 horas, com início do credenciamento às 12:00 horas e encerramento às 12 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores consoante preceitos do art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005. A assembleia tem por objetivo deliberar sobre aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos autos do processo n.º 5026346-57.2024.8.13.0313 (IDs. 10392117562 e ss.), sendo que os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia por meio de solicitação por escrito à Administração Judicial através



do endereço eletrônico (e-mail) jm@ajcostapaiva.com.br, ou, diretamente, no site da administração judicial. Poderão também deliberar sobre a instalação do Comitê de Credores e eleição dos seus membros, em sendo o caso, bem como sobre eventuais outros assuntos de interesse da Recuperanda e dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes de representação ou efetiva legitimação, observadas as instruções a seguir, quiçá, ainda, a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a documentação. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus associados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia Geral, a lista de credores associados que pretende representar, bem como comprovar a regular condição vinculativa do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão atender requisitos expressos neste edital, dentro dos prazos aqui estipulados e mencionados. Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu endereço de e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda em questão, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente abrindo-o quando devidamente autorizado pela Administração Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a AGC deverão solicitar o aparte ou, na



impossibilidade, via *chat*, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada. Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via aplicativo *WhatsApp*, através do acesso (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. As votações seguirão o mesmo trâmite de AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas via *chat*, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC. Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária, fazendo dela constar as ressalvas encaminhadas e o inteiro teor do *chat* da sessão, que serão incorporados como anexos, após o que, será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e avaliação da ata. Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC. A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada e transmitida ao vivo, permanecendo o vídeo à disposição de todos em canal na internet após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Os credores que comparecerem após o encerramento do credenciamento não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto em razão do descumprimento do prazo estabelecido no edital. Do mesmo modo, os credores e demais interessados não sujeitos à Recuperação Judicial não serão impedidos de assistir à Assembleia, porém, não terão direito de voto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 11.101, de 2005. Poderão os credores consultar a íntegra do processo de recuperação judicial por meio de acesso ao Sistema PJe do TJMG. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Eu, Bruno Eustaquio Miranda Oliveira, Gerente da Secretaria da 1ª Vara Cível de Ipatinga, digitei e assino, juntamente com a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Ipatinga, Dr.^a Elimar Boaventura Condé Araújo. Assinado eletronicamente. Ipatinga/MG, data da assinatura eletrônica.

